



CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ: 22.700.421/0001-68
Praça Lourival Barbosa, Nº 186 – Centro
Pavão – Estado de Minas Gerais

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.039/2020 e o Art. 74, III, da lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal de Pavão/MG.

FIM ESPECÍFICO: Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Serviços Jurídicos Aplicados ao Setor Público.

VIGÊNCIA: 21/01/2026 à 31/12/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG **RATIFICA** o reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** necessária à contratação da pessoa jurídica: **WILIS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 58.139.978/0001-19.**

Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Câmara Municipal de Pavão/MG, 21 de Janeiro de 2026.

Westerley Alves Esperança
Presidente da Câmara de Pavão/MG